



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 695/2021-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 17 de maio de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 768/21-CMV

Vereador Franklin Duarte de Lima

Processo administrativo nº 6175/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 01 folha

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

LOG/log



C.I. Nº 222/2021 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 12 de maio de 2021.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / SAJI

REF: C.I nº 908/2021 – DTL/SAJI – Requerimento nº 768/2021 – Processo nº 6.175/2021.

Em atenção à C.I nº 908/2021 – DTL/SAJI – Requerimento nº 768/2021 da autoria do Nobre Vereador Franklin Duarte Lima, solicitando as seguintes informações:

- (1) É possível a instalação de ondulação transversal no referido local? *(sic)*
- (2) Caso positivo, para quando está prevista a instalação? Informar data. *(sic)*
- (3) Caso negativo, apresentar estudos técnicos que comprovem a impossibilidade de instalação de ondulação transversal no local. *(sic)*
- (4) Caso seja inviável a instalação de ondulação transversal, a Municipalidade encontrou alternativa que solucionasse o problema do local inviabilizando assim a instalação de redutor de velocidade (lombada)? *(sic)*
- (5) Se sim, informar qual foi a alternativa encontrada e quando será posta em prática. *(sic)*
- (6) Caso existam estudos técnicos, eles estão disponíveis para o público? Enviar cópia dos estudos técnicos realizados. *(sic)*

- 1. Não;**
- 2. Prejudicada;**
- 3. A via não atende o Art.5º da Resolução 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, portando não é reconhecida sua implantação;**
- 4. Não, no entanto medidas de reforço na sinalização serão estudadas;**
- 5. Prejudicada;**
- 6. A análise técnica identificou as questões respondidas no item 3, o que impossibilitou a continuidade do estudo técnico.**

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Marcio Luiz Apfígio
Secretário